



## **RESOLUÇÃO Nº 10/2023/CMDCA**

***Dispõe sobre a aprovação do repasse do recurso captado para execução do Projeto “Ampliando Horizontes” na mobilidade Chancela da Associação Vida e Arte.***

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

O ofício 02/2023 de 27 de janeiro de 2023.

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 01/02/2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o repasse do valor de R\$ 168.320,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais), já descontado o 20% para o FIA. Para ser utilizado no projeto “**AMPLIANDO HORIZONTES**”. Conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 01 de fevereiro de 2023.

---

**Nazarete S. Oliveira**  
**Presidente do CMDCA**